



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Cursos de Nível Superior, para atuarem presencialmente na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Editais nº 09/2025 e 10/2025 (prorrogação).

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 09/2025

1.1.1. CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS -06 VAGAS E CR.

INSCRIÇÃO	NOME	SEM.	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
3º	Jennifer Raiza da Silva	8º	68,70%	7,37%	1º
6º	Tatiana Teresinha Greco Xavier	8º	62,78%	7,90%	2º
4º	Lorenço Coelho Ramos	4º	33,33%	8,38%	3º
2º	Isadora Dutra Schütz	4º	27,17%	8,90%	4º
5º	Maria Júlia Farré Deichel	2º	9,37%	7,60%	5º
1º	Giovanna Agliardi Dolzan Vaz *	1º	0%	0%	6º

OBS: Não houveram inscrições por portadores de deficiência, cotas raciais e inscrições indeferidas.

Ordem de Classificação-3.1.1. maior percentual de histórico integralizado (% conclusão do curso); e, 3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas.8.5.* Na data de sua contratação, o candidato da graduação, deverá estar cursando, no mínimo o 2º e no máximo o 8º semestre curricular, conforme estipula a letra a, inciso III, do art.4º da Portaria PGFN nº 2614, de 04 de março de 2021.

1.1.2. CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU AFINS-02 VAGAS E CR

INSCRIÇÃO	NOME	SEM.	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
7º	Matheus Gante Pinto	6º	85,21%	6,50%	1º
8º	Pedro Henrique Bavaresco dos Santos	4º	55,17%	9,00%	2º

2º	Eduardo da Silva Paim	4º	51,72%	9,68%	3º
6º	Gabriel Freitas da Silva	4º	47,66%	8,70%	4º
4º	Erick Stefene Cardoso Pinheiro	2º	18,18%	7,67%	5º
1º	Bruno Ferreira Garcia *	1º	0%	0%	Empatados 6º
3º	Elvis Lennon de Godois Ansolin*	1º	0%	0%	Empatados 6º
5º	Gabriel Borges Telles Ferreira*	1º	0%	0%	Empatados 6º

OBS: Não houveram inscrições por portadores de deficiência e inscrições indeferidas.

Ordem de Classificação-3.1.1. maior percentual de histórico integralizado (% conclusão do curso); e, 3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas.8.5.* Na data de sua contratação, o candidato da graduação, deverá estar cursando, no mínimo o 2º e no máximo o 8º semestre curricular, conforme estipula a letra a, inciso III, do art.4º da Portaria PGFN nº 2614, de 04 de março de 2021.

1.1.2- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS

1.1.3. CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU AFINS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	SEM.	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1º	Matheus Gante Pinto	6º	85,21%	6,50%	1º

2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 09/2025

3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 14/10/2025.

3.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

3.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

3.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

3.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

3.6. O resultado final da análise documental, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

LEONARDO DE MORAES ROCHA

Subprocurador-Regional